



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre revogação de portaria

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a Decisão de Diretoria nº 006/2022;

Considerando que as práticas de assédio e discriminação são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo à intimidade, à vida privada, à igualdade de tratamento e ao meio ambiente de trabalho saudável e seguro, atentando contra a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

Considerando a obrigação contraída por este Conselho que vem renovando, mediante Acordo Coletivo de Trabalho o combate ao assédio moral;

Considerando a Deliberação nº 179/2019-CAIS que trata de proposta de criação do Programa Mulher do Sistema Confea/Creas, elaborado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais e Presidência do Confea, em conjunto com diversas lideranças do Sistema Confea/Creas, entidades de classes, parlamentares e membros da sociedade civil, e considerando que o objetivo principal do Programa é "atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – ODS Nº05 e CONVENÇÃO OIT 179/2019;

Considerando o processo 535458/2023.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria 84/2023 que dispôs sobre a instituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral no âmbito do CREA/PA;

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de enfrentamento ao Assédio, em todas as suas formas, para o exercício 2023:

- a) Diretora do Crea/PA Eng. Florestal Tania Maria de Azevedo Giust - Coordenadora.
- b) Barbara Gilmar da Silva Feio - Adv. Procuradora Geral do Crea/PA.
- c) Alessandra Aparecida Sales de Oliveira - Adv. Assessora da Presidência.
- d) Paulo Sérgio Mendes Barbosa - Ag. Administrativo -Chefe da Seção de Recursos Humanos.
- e) Ana Luzia Cantidio Maciel do Nascimento - Ag. Administrativo - Seção de Recursos Humanos.
- f) Cristiane Coelho de França - Ag. Administrativo - Superintendente do CREA/PA.
- g) Raissa Rebello - Assessora da Presidência - Relações Institucionais
- h) Denize Gomes da Silva - Ag. Administrativo - Ouvidora do CREA/PA.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção de política da prevenção e enfrentamento ao assédio moral no âmbito do CREA/PA;

II – Contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral;

III – Sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral no ambiente de trabalho;

IV – Alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

gestão para fins de adoção das providências que julgar cabíveis para o fim da referida prática ou situação;

VI – Fazer recomendações e solicitar providências à alta gestão deste Conselho, bem como aos gerentes e/ou chefes de setor, tais como:

- a) Apuração de notícias de assédio;
- b) Proteção das pessoas envolvidas;
- c) Preservação das provas;
- d) Garantia da lisura e do sigilo das apurações;
- e) Promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) Mudança de métodos de processo na organização do trabalho;
- g) Melhorias das condições de trabalho;
- h) Aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
- i) Ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
- j) Realização de campanha institucional de informação e orientação;
- k) Revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
- l) Articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão;

§1º A Comissão criada por esta portaria não substitui eventuais Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - A duração do mandato dos membros da comissão será até 31 de dezembro de 2023 ou até ulterior deliberação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Elizene Sarmiento

ELIZENE SARMENTO

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário ELIZENE SARMENTO na data e hora: 21/08/2023 09:56:39, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ